

Lei nº- 084/90 de 20 de Dezembro de 1.990.

Que solicita aumento da alíquota para suplementação.

Derivan Monteiro, Prefeito municipal de Nova Olímpia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 130% (cento e trinta por cento) da despesa fixada no orçamento do corrente exercício nos termos do art. 7º- da Lei nº- 4.320/64, servindo com recursos os constantes do art. 43º- da Lei citada.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do mês de Dezembro de 1.990.

Derivan Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL